

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 175, DE 22 DE JUNHO DE 2022

PUBLICADO EM

21 / 07 / 2022

Atualiza o piso salarial profissional para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, na forma prevista na Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º O piso salarial, para os Agentes Comunitários de Saúde e Endemias, será não inferior a 02 salários mínimos.

§1º O piso salarial é o valor abaixo do qual nenhum profissional Agente Comunitário de Saúde e Endemias municipal poderá perceber.


§2º O início pagamento do piso previsto na presente lei, fica condicionado ao repasse dos recursos ao Município pela União.

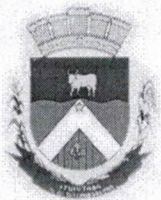
§3º Os agentes comunitários de saúde e os agentes de combate às endemias terão também, em razão dos riscos inerentes às funções desempenhadas, aposentadoria especial e, somando aos seus vencimentos, adicional de insalubridade.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2022.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de junho de 2021.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/188

Ituiutaba, 22 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

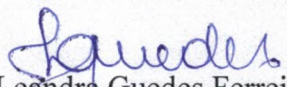
Assunto: Encaminha cópia da Lei Complementar n.º 175.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei Complementar n.º 175/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM/5.232/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM/390/2022, de 22 de junho de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -